



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 145/2021

02 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.035655/2021-20

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de nível "D" e nível "E", para quaisquer *campi* da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este edital e executado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), com a Coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.3. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Este edital, com os conteúdos programáticos das disciplinas e a descrição do cargo estarão disponíveis no endereço <www.portalselecao.ufu.br> a partir do dia **06/12/2021**.
- 1.5. O edital será publicado na íntegra no Diário Oficial da União.

1.6. Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

1.6.1. Por ocasião das provas:

I- O candidato deverá comparecer e permanecer com máscara cobrindo totalmente e simultaneamente boca e nariz durante todo tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação. Será permitido:

- a) portar máscaras reservas, desde que armazenadas em saco plástico transparente. As máscaras usadas deverão ser guardadas em saco plástico trazido pelo candidato;
- b) o uso de máscaras descartáveis ou de tecido, sendo proibida a utilização de máscaras de acrílico ou de plástico; máscaras dotadas de válvulas de expiração; lenços, bandanas de pano ou qualquer outro material que não seja caracterizado como máscara de proteção; protetor facial (*faceshield*) isoladamente, não acompanhado do uso da máscara;
- c) comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS;

II- O candidato deverá levar seu próprio recipiente contendo álcool gel em recipiente transparente e sem rótulo;

III- O candidato não poderá compartilhar com outros candidatos máscaras e frascos de álcool em gel, que deverão ser de uso individual;

IV- O candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente e sem rótulo, pois não serão disponibilizados bebedouros;

V- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos;

VI- Após entrar no prédio, o candidato deverá se dirigir diretamente para a sala, não provocando aglomerações nos corredores e saguões. Uma vez na sala, deverá permanecer sentado na carteira e em silêncio;

VII- O distanciamento mínimo de 1,0m até 1,5m, deverá ser respeitado a todo momento:

- a) Dentro das salas, o distanciamento mínimo será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não;
- b) Haverá demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- c) O distanciamento também deverá ser respeitado no momento da identificação realizada pelos fiscais, que ocorrerá sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos. Poderá ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara;

IX - Os candidatos farão higienização das mãos com uso de álcool 70%, no mínimo, antes de ir ao banheiro, ao voltar para a sala e no momento da identificação;

X- Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- a) limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- b) limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);

c) álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio;

XI- Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas, assim como as lâmpadas acesas para evitar o toque nos acendedores;

XII- O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas. Serão fornecidos sabão líquido e papel toalha nos banheiros;

XIII- O lixo será retirado durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

XIV- Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene;

XV- A DIRPS disponibilizará para os colaboradores frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação;

XVI- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia da COVID-19, será eliminado o candidato que durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital;

2. DAS VAGAS

2.1. O nível do cargo, a cidade, o número de vagas, a remuneração e a carga horária semanal são apresentados na Tabela 1.

2.2. Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.

2.3. Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBERLÂNDIA	6	4	1	1	R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEODÉSIA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FITOTECNIA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRICIDADE	QUAISQUER CAMPI	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	QUAISQUER CAMPI	5	3	1	1	R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	30
MÉDICO VETERINÁRIO/ANESTESIOLOGISTA E INTENSIVISTA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

3.2. Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, caso a aplicação do percentual de 10 % (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1. **Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco)**. Ou seja, para cargos com **menos de 5 (cinco) vagas** ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de **cadastro de reserva** para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.3. O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição possuir deficiência, anexando documento que comprove a condição de deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição e não tiver anexado documento comprobatório, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pela Lei nº 14.126/2021.

3.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999 e alterações previstas no art. 2º do Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, **figurará em lista específica** e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, transcrito no **Anexo I** deste edital.

3.7. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado no concurso, **será convocado após a divulgação do resultado provisório e antes da sua homologação** para submeter-se à **junta médica oficial** da UFU, que emitirá parecer quanto ao seu enquadramento como pessoa com deficiência nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.7.1. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado, **uma única vez**, por meio de lista de convocação divulgada no endereço <www.portalselecao.ufu.br> e através de correspondência eletrônica (*e-mail*), que será encaminhada ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, utilizando o *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.7.2. A reprovação pela junta médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Neste caso, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.

3.7.3. O **resultado** da avaliação será **publicado no endereço** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da junta médica oficial da UFU a respeito do seu enquadramento como pessoa com deficiência e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.7.3.1. Caberá **recurso da decisão** da junta médica no **prazo de 3 dias úteis** a partir da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser direcionados à Junta Médica Oficial e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo *e-mail* dipap@reito.ufu.br. O resultado definitivo será divulgado no prazo de **5 dias úteis**.

3.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.9. Caso enquadrado como pessoa com deficiência pela junta médica, o candidato classificado com deficiência será convocado após a homologação do concurso, para submeter-se à **equipe multiprofissional**, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.9.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.9.1.1. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, durante o período de Estágio Probatório, será acompanhado pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos.

3.9.1.2. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.10. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e à Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

4.1.1. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição e em seguida marcar o campo específico, confirmando assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas neste momento serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.2. Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos negros para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três). Ou seja, para cargos com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

4.4. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.5. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.

4.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras, caso classificados no concurso público, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e deverão comparecer *a priori* no Bloco 3P, prédio da Reitoria no *Campus* Santa Mônica, para entrevista com a Comissão de Heteroidentificação UFU, designada para tal fim conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

4.5.2. A convocação para o procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do Resultado provisório do concurso e **antes da homologação do resultado do concurso**, por meio de **lista de convocação** publicada no endereço <www.portalselecao.ufu.br> e através de correspondência eletrônica (*e-mail*), que será encaminhada ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativo - DIPAP, utilizando o *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.5.3. Serão convocados para este procedimento, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras, previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação aqui estabelecidas.

4.5.4. Para fins da verificação de que trata o item 4.5.1, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua eliminação do concurso, ainda que figure em lista destinada à ampla concorrência.

4.5.5. Compete à Comissão de Heteroidentificação a confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, considerando os aspectos fenotípicos do mesmo, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, portanto, o procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente realizado sob a forma presencial, podendo ser excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.5.7. No caso de não confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros, podendo permanecer na lista de classificados da ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para configurar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de falsidade da autodeclaração, fraude, ou má-fé.

4.5.8. O **resultado provisório** do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.5.9. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no **prazo de 3 (três) dias úteis** contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no *site* <www.portalselecao.ufu.br>. Os recursos deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão de Heteroidentificação e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, **pelo e-mail dipap@reito.ufu.br**. O resultado definitivo será divulgado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**.

4.5.10. O **resultado definitivo** do procedimento de heteroidentificação também será publicado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a **conclusão final** a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.5.11. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

4.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

4.8. O candidato que optar por se declarar como preto ou pardo para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9. Os candidatos negros aprovados **dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos negros**. Neste caso, o nome do candidato constará nas duas listas, **apenas para efeito de convocação para o processo de heteroidentificação**, conforme especificado no item 4.5.5.

4.10. O candidato negro e com deficiência, optante das respectivas vagas reservadas, que for aprovado dentro do número de vagas oferecidas a candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros, e vice-versa. Assim como descrito no item 4.9, neste caso o nome do candidato constará nas duas listas, apenas para efeito de sua convocação para o processo de heteroidentificação.

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme **Tabela 1**.

5.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos cuja categoria de cidade seja "quaisquer *campi*" conforme descrição na **Tabela 1**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros *campi* que possam surgir.

5.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse da Instituição.

5.4. A jornada de trabalho para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/91, à exceção dos cargos de "**Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista**", que terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na Lei nº 9.436/97, e "**Fisioterapeuta**", cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, conforme a Lei nº 8.856 de 1º de março de 1994.

5.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, de **21/12/2021 a 05/01/2022**.

6.2. O valor da inscrição será de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** para os cargos de nível "D" e de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de **21/12/2021 a 06/01/2022**, exclusivamente por meio do boleto gerado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

6.3. **Atendimento Especializado**. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

6.3.1. O candidato deverá, no período de **21/12/2021 a 05/01/2022**, no Sistema de Inscrição *On-Line*, fazer *upload* do Relatório Médico atualizado (validade máxima de 6 meses anteriores à data de início das inscrições), datado, assinado e carimbado pelo médico e o **Requerimento de Atendimento Especializado**, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame.

6.3.2. No Requerimento de Atendimento Especializado, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do Relatório Médico atualizado e do Requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

6.3.3. No ato da inscrição, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-Line*, o candidato deverá informar o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

I- Auxílio para leitura;

II- Auxílio para transcrição;

III- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

- IV- Caderno de prova com fonte e figuras ampliadas;
- V- Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora;
- VI- Local de fácil acesso interno e externo;
- VII- Mobiliário acessível;
- VIII- Uso de aparelho auditivo;
- IX- Necessidade de alimentação periódica;
- X- Uso de medidor de glicose e/ou uso de bomba para infusão de insulina;
- XI- Outros (seguido de detalhamento).

6.3.4. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

6.3.5. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que mova a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telêlupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.

6.3.6. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira, cuja documentação que comprove a condição que mova a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

6.3.7. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que mova a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.

6.4. **Atendimento Específico – Lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste edital, informando a opção <Lactante >, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*.

6.4.1. Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a candidata lactante deverá, durante o processo de inscrição *on-line*, no período de **21/12/2021 a 05/01/2022**, fazer *upload* da cópia da certidão de nascimento da criança, da cópia do documento de identificação do acompanhante e do '**Requerimento de Atendimento Específico**' devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame.

6.4.2. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata descrita no **item 6.4**, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar terá assegurada a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período, tempo este que pode ser de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada intervalo de 2 (duas) horas.

6.4.4. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.5. A candidata que solicitar o atendimento específico a lactantes e tiver seu pedido deferido, mas não levar a criança com o acompanhante no dia da aplicação da prova, não terá direito à ampliação do tempo de prova.

6.4.6. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação da candidata.

6.4.7. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

6.4.8. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

6.4.9. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.4.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

6.5. **Atendimento Específico – Nome Social.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, no período de **21/12/2021 a 05/01/2022**.

6.5.1. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social:

a) Requerimento de Atendimento Específico, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame.

b) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

c) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial válido e com foto.

6.5.2. Os documentos de que trata o **subitem 6.5.1. a), b) e c)** devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

6.5.3. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

6.5.4. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.5.5. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no *site* da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

6.6. As solicitações de que tratam os **subitens 6.3, 6.4 e 6.5**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especializado e/ou específico, deverão ser indicadas no processo de inscrição *on-line*, nos requerimentos e no relatório médico atualizado, quando aplicável.

6.7. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especializado e (ou) específico na Ficha do Candidato.

6.8. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste edital.

6.9. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.10. **Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, **durante o período de inscrição**, usando o número de seu CPF e senha pessoal.

6.10.1. O candidato poderá retificar sua opção de vaga, modalidade de concorrência e dados pessoais.

6.10.2. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

6.11. Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.11.1. O candidato oriundo de família de baixa renda ou que já tenha doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição.

6.11.2. A isenção deverá ser solicitada em etapa específica do Sistema de Inscrição *On-line*, acessado pelo endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no período de **21/12/2021 a 03/01/2022**.

a) Para candidato oriundo de **família de baixa renda**, mediante solicitação, com a indicação no Sistema de Inscrição *On-line* do **Número de Identificação Social - NIS** associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico;

b) Para o candidato **doador de medula óssea**, mediante solicitação no Sistema de Inscrição *On-line e upload* do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, juntamente com a data da efetiva doação, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.11.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **30/11/2021**.

6.11.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.11.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio dos <Detalhes da sua Inscrição>, após acesso com seu CPF e senha pessoal, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição, **a partir do dia 05/01/2022**.

6.11.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 6.2 deste edital.

6.11.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.2, terá sua inscrição indeferida nesse concurso.

6.11.8. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS.

6.11.9. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Inscrição *On-line* e fora do período de solicitação.

6.12. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, acessando os <Detalhes de sua Inscrição>, disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

6.12.1. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado até **12/01/2022**, ele deverá entrar em contato com a DIRPS, por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>, na página inicial do endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

6.13. Ficha do Candidato.

6.13.1. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do concurso, estará disponível ao candidato no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir do dia **25/02/2022**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão **data, horário, local** onde o candidato realizará sua prova (endereço, *campus*, bloco e setor) e informações sobre solicitação de atendimento especializado e (ou) específico, quando aplicável.

7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público será realizado em duas fases, sendo:

7.1.1. **Primeira fase:** Prova Objetiva **para todos os cargos**, contendo as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, que constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste edital. Será reprovado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a **12 (doze)** nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

7.2. Na primeira fase, cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa a ser assinalada como resposta, respeitando-se o enunciado.

7.3. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, número de questões e pontuações.

Disciplinas	Número de Questões	Número mínimo de acertos	Peso
Língua Portuguesa	10	-	1
Noções de Informática	5	-	1
Legislação	5	-	1
Conhecimentos Específicos	20	12	2
Total	40		

7.4. Segunda fase: Prova Prática SOMENTE para os cargos: Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista e Odontólogo/Prótese Dentária.

7.5. Para a segunda fase serão classificados até duas vezes o número máximo de candidatos aprovados nos cargos referenciados no item 7.4 de acordo com o Anexo I deste edital.

7.5.1 O quantitativo de candidatos classificados para a segunda fase por modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Candidatos Autodeclarados Negros e Pessoas com Deficiência) **observará o disposto no Anexo II deste edital.**

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova objetiva será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, no dia **06/03/2022**, em Uberlândia, com início previsto para **13 horas**, com duração de **3 horas**.

8.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

8.3. Os portões de acesso ao bloco (prédio) onde serão realizadas as provas serão abertos às **12h15** e fechados, pontualmente, às **13h**.

8.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes das candidatas lactantes a partir das **13h**.

8.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

- a) Via original de documento oficial de identidade com foto;
- b) Ficha do candidato;
- c) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características;
- d) Máscara facial que cubra o nariz e a boca conforme disposto no subitem 1.6.1;
- e) Recipiente de álcool em gel de uso individual, desde que o frasco seja transparente;
- f) Garrafa de água transparente e sem rótulo. Por medida de segurança não haverá disponibilização de bebedouros nos locais de prova.

8.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a assinatura do candidato, e Passaportes, recusando-se fê apenas àqueles cujo estado de conservação, distância temporal ou dúvida sobre autenticidade impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 8.6, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

8.6.2. O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

- a) apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do exame; e
- b) se submeta a identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio e permita ser fotografado.

8.6.3. O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, conforme item 8.6.2 b) deste edital.

8.6.4. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido, conforme item 8.6. do edital, e sem máscara facial que cubra nariz e boca, conforme subitem 1.6.1.

8.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, bipes, *papers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, *headphone* ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras;
- d) cabelos longos soltos;
- e) armas de qualquer espécie.

8.7.1. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente edital o candidato autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, **mesmo que desligado**, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

8.7.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelo candidato.

8.7.3. O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.

8.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica.

8.9. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na(s) Folha(s) de Respostas (nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.

8.10. Em nenhuma hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital e/ou no formato remoto (prova *on-line*).

8.11. Uma vez na sala ou no local de realização das provas, o candidato deverá:

- a) conferir, **antes do início da prova**, se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) aguardar o recebimento do Caderno de Questões da prova;
- d) ler com atenção as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e assinar;
- e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões e em sua Folha de Respostas. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca;
- f) **aguardar autorização do início da prova pelo fiscal para abrir e/ou escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas**;
- g) permanecer durante todo o tempo de realização da prova com a máscara facial cobrindo o nariz e a boca.

8.12. O candidato não poderá abrir e/ou fazer qualquer anotação no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas, até que seja autorizado o início da prova pelo fiscal, sob pena de eliminação do concurso público.

8.13. O candidato deverá permanecer no local onde estiver realizando a prova até o final do assim denominado Período de Sigilo. O Período de Sigilo será informado no local de prova. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

8.13.1. O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo candidato eliminado, que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do processo.

8.14. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da(s) Folha(s) de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

8.14.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas Folhas de Respostas.

8.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

8.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado do local de prova e terá, automaticamente, sua(s) prova(s) anulada(s).

8.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

8.18. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da mesma.

8.19. O candidato poderá trazer seu próprio lanche de rápido consumo, desde que em embalagem transparente e que seja submetido à verificação por parte do fiscal se o mesmo não possui anotações ou outro material não permitido.

8.19.1. Durante o consumo do lanche e água, o candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar. Não será permitido qualquer tipo de comunicação enquanto o candidato estiver sem a máscara.

8.20. As **provas práticas** dos cargos de "**Médico/Veterinário/Anestesiologista e Intensivista**" e "**Odontólogo/Prótese Dentária**", serão aplicadas pela Unidade interessada ou pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, conforme cronograma e relação dos candidatos classificados para a segunda fase, que serão dispostos no *site* <www.portalselecao.ufu.br>.

8.21. No dia da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no endereço <www.portalselecao.ufu.br> portando documento oficial de identidade com foto.

8.22. O candidato convocado para a prova prática deverá comparecer ao local de aplicação da prova usando máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara.

9. FORMA DAS PROVAS

9.1. **PROVA OBJETIVA.** As questões da Prova Objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que lhe será entregue no dia da prova.

9.1.1. **Folha de Respostas.** Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.

9.1.2. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de **01 a 40 (de um a quarenta)** para todos os cargos.

9.1.3. O candidato deverá conferir seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O candidato também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

9.1.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

9.1.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

9.1.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a **caneta esferográfica (tinta azul)**.

9.1.7. O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

- 9.1.8. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU, sob pena de anulação da prova.
- 9.2. **PROVAS PRÁTICAS.** A UFU divulgará no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir das 16h de 01/04/2022, a relação dos candidatos classificados para a segunda fase, prova prática, dos cargos Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista e Odontólogo/Prótese Dentária.
- 9.2.1. A prova prática para o cargo de **Odontólogo/Prótese Dentária** será aplicada no dia 10/04/2022, no horário e local que será divulgado no dia 01/04/2022, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>. A data, horário e local da prova prática para o cargo de **Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista** serão divulgados no dia 01/04/2022, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.2.2. Só farão as provas práticas aqueles candidatos não eliminados e classificados na primeira fase de acordo com a quantidade previamente estabelecida no subitem 7.5.1 deste edital.
- 9.2.3. Os critérios de avaliação das provas práticas para os cargos de **Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista e Odontólogo/Prótese Dentária** estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.
- 9.2.4. Informações complementares sobre as provas práticas serão publicadas após as 16h do dia 01/04/2022, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.2.5. Será divulgada, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a relação dos componentes da banca examinadora das provas práticas serão publicadas após as 16h do dia 01/04/2022, conforme portaria R. 1.870, de 29 de novembro de 2012.
- 9.2.6. Poderão ser interpostos recursos contra a composição da banca examinadora das provas práticas do dia 04/04/2022 até o dia 06/04/2022. Tais recursos devem ser enviados para o endereço <recurso@dirps.ufu.br>, com a identificação do nome, cpf e número de inscrição do candidato.
- 9.2.7. As respostas aos recursos contra a composição da banca examinadora das provas práticas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para cada candidato, como resposta ao e-mail de interposição de recurso de acordo com o subitem 9.2.6, até as 16h do dia 08/04/2022.
- 9.2.8. A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para todos os cargos referenciados no item 9.2.3.
- 9.2.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova prática, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.2.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado, o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.2.11. Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:
- a) não comparecer no local de prova no horário previsto;
 - b) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - c) acessar durante a prova prática telefones celulares, tablets, smartwatches, aparelhos eletrônicos ou similares, impressos, anotações ou similares, salvo aqueles permitidos em edital;
 - d) não apresentar documento de identificação ou documentação diversa exigida em edital;
 - e) não obter o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática;
 - f) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos;
 - g) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) recusar-se permanecer durante todo o tempo de realização da prova com a máscara facial cobrindo o nariz e a boca.
- 9.2.12. A prova prática deverá ser gravada em áudio e vídeo, para fins de registro, avaliação e recurso, sem cortes ou interrupções de gravação. O conteúdo das gravações não poderá ser consultado por terceiros estranhos ao concurso, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2013.
- 9.2.13. A divulgação do resultado da prova prática para o cargo de “Odontólogo/Prótese Dentária” ocorrerá até as 16h do dia 18/04/2022, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.2.14. A data de divulgação do resultado da prova prática para o cargo de “Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista” constará nas informações complementares que serão publicadas após as 16h do dia 01/04/2022, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>
- 9.2.15. Caberá recurso contra o resultado da prova prática de “Odontólogo/Prótese Dentária”, das 16h do dia 18/04/2022 até as 16h do dia 20/04/2022. Tais recursos devem ser enviados para o endereço <recurso@dirps.ufu.br>, com a identificação do nome, cpf e número de inscrição do candidato.
- 9.2.16. As respostas aos recursos contra o resultado da prova prática de “Odontólogo/Prótese Dentária” serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para cada candidato, como resposta ao e-mail de interposição de recurso de acordo com o subitem 9.2.15, até as 16h do dia 27/04/2022.
- 9.2.17. Os prazos de recurso contra o resultado da prova prática de “Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista”, bem como as demais orientações de interposição deste recurso, constará das informações complementares que serão publicadas após as 16h do dia 01/04/2022, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva, com exceção dos cargos com prova prática.
- 10.2 Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

(EQUAÇÃO 1)

$$EP=500+100(EB-X)/S$$

Em que:

EP: Escore Padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;

EB: Escore Bruto do candidato nessa disciplina;

X: Média dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados nessa disciplina (item 7.1.1);

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados nessa disciplina (item 7.1.1).

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), calcula-se, para cada candidato não reprovado, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme **Tabela 2**.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

(EQUAÇÃO 2)

$$EPPO= \sum K P_k \times EP_k / \sum k P_k$$

Em que:

EPPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva;

EPk: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva;

Pk: Peso atribuído à disciplina K, conforme **Tabela 2**;

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Prática (EPPP), calcula-se, para cada candidato não reprovado, um valor com base na equação 3:

(EQUAÇÃO 3)

$$EPPP= 500+100(EBp-Xp)/Sp$$

Em que:

EPPP: Escore Padronizado da Prova Prática;

EBp: Escore Bruto do candidato na Prova Prática;

Xp: Média dos EBPs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados na Prova Prática (item 9.2.8);

Sp: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados na Prova Prática (item 9.2.8).

10.3 Para os cargos sem prova prática, o **Escore Final Total (EFT)** é igual ao **Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO)**, de acordo com a Equação 4.

(EQUAÇÃO 4)

$$EFT=EPPO$$

10.4 Para os cargos com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada etapa a ponderação de 40% para a primeira etapa (prova objetiva) e 60% para a segunda etapa (prova prática), de acordo com a equação 5.

(EQUAÇÃO 5)

$$EFT=0,40 \times EPPO + 0,60 \times EPPP$$

11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de EFT. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- tiver maior idade.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo I deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados no endereço <www.portalselecao.ufu.br> no dia **07/03/2022, até as 12 horas**.

- 12.2. Para contestar esses gabaritos, o candidato deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas, **das 12 horas do dia 07/03/2022 até as 12 horas do dia 09/03/2022**.
- 12.3. Julgando procedente o eventual recurso, a DIRPS poderá anular a questão, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.
- 12.4. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 12.5. O candidato somente poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.
- 12.6. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.
- 12.7. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.
- 12.8. As questões objetivas serão corrigidas por processo opto eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.
- 12.9. A UFU disponibilizará em seu endereço <www.portalselecao.ufu.br> as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas, no dia **22/03/2022, até as 12 horas**.
- 12.10. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço <www.portalselecao.ufu.br> no dia **22/03/2022, até as 12 horas**.
- 12.11. As imagens digitais (cópias) da Folha de **Resposta da Prova Objetiva** e as notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, sem necessidade de solicitação prévia, **no dia 22/03/2022, até as 12 horas**.
- 12.12. Para interpor recursos contra a nota da **Prova Objetiva**, o candidato deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas **das 12 horas do dia 22/03/2022 até as 12 horas do dia 24/03/2022**.
- 12.13. As **respostas aos recursos** contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br> **no dia 01/04/2022**.
- 12.14. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.
- 12.15. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, ou cujo teor desrespeite a banca.
- 12.16. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de **gabarito oficial definitivo**.
- 12.17. A lista de aprovados para todos os cargos, **exceto** "Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista" e "Odontólogo/Prótese Dentária", **será divulgada no dia 01/04/2022**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 12.18. A lista de aprovados para o cargo de "Odontólogo/Prótese Dentária" será divulgada no **dia 27/04/2022**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 12.19. A lista de aprovados para o cargo de "Médico Veterinário/Anestesiologista e Intensivista" constará das informações complementares que serão publicadas após as **16h do dia 01/04/2022**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 12.20. A publicação do resultado final e classificação do concurso será divulgada em uma lista geral, uma lista para vagas reservadas aos candidatos com deficiência e uma lista para vagas reservadas aos candidatos negros.
- 12.20.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 (Anexo I).
- 12.21. Para interposição de recurso contra o resultado final do concurso público, o candidato deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas **no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final do concurso**.
- 12.22. O **resultado final do concurso**, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, disponível na forma do Anexo I do presente edital.

13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 13.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 13.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 13.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do Anexo III deste edital.
- 13.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 13.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 13.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- 13.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

14. PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 14.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 14.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com o Anexo II deste edital, no limite das vagas disponíveis e fixadas na **Tabela 1**.
- 14.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

14.4. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de o candidato nomeado para esta vaga não ter tomado posse ou não ter entrado em exercício no prazo legal, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma modalidade posteriormente classificado, quando houver.

14.4.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

14.5. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

14.6. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.

14.7. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.

14.8. A nomeação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial da União e por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, convocando os candidatos nomeados para a posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Universidade não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail de Nomeação ou o não comparecimento por parte do candidato, no prazo determinado.

14.9. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

14.10. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino, de acordo com o interesse da UFU, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

14.11. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

14.12. O candidato nomeado poderá renunciar à sua posição no certame e solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de classificados, mediante apresentação de Requerimento próprio, conforme instruções enviadas no momento da nomeação.

14.12.1. Esta solicitação de reclassificação poderá ser feita **uma única vez** e o candidato deverá declarar estar ciente de que, após esta renúncia, sua nomeação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos, podendo ainda não se efetivar no período de vigência do referido edital e, caso esta seja efetivada, poderá ser feita para quaisquer *campi* da Universidade Federal de Uberlândia.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.

15.3. Este edital e demais informações referentes a este concurso serão divulgadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no *site*.

15.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.5. Eventuais comunicações, que não tenham data de publicação prevista nesse edital e que não forem divulgadas no *site*, poderão ser feitas aos candidatos por meio de mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato.

15.6. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do Sistema de Inscrição *On-line*, por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de *e-mails*, enviados pela instituição durante o concurso público.

15.7. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
- b) deixar de comparecer à prova.
- c) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
- d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
- e) for responsável por falsa identificação pessoal.
- f) não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
- g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.

15.8. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.

15.9. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.

15.10. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.

15.11. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.

15.12. Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e e-mails** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Provedimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo e-mail dipap@reito.ufu.br, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

15.13. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher seu local de exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFU.

15.14. Não haverá remoção a pedido do servidor, nos primeiros 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, exceto em situações excepcionais e aquelas previstas nas alíneas a, b e c do inciso III, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, devidamente analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

15.15. Em atenção ao Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, para atendimento do requisito de escolaridade disposto no item **13.4** e no **Anexo III**, poderá ser empossado o candidato com formação superior ao exigido para o cargo, desde que em área correlata e que possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigidos para o cargo.

5.16. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

15.17. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na opção “Atendimento/ Solicitar Atendimento”, **de 07/12/2021 até 09/12/2021**.

15.18. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os candidatos.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

MARCIO MAGNO COSTA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 02/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222357** e o código CRC **48CCEF63**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

Quantidade de vagas × quantidade máxima de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	Dobro da quantidade de vagas

ANEXO II –

Ordem de Nomeações de Candidatos Homologados em Concurso Público					
Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade	Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade
1	1	Geral	51	6	Candidatos com deficiência
2	2	Geral	52	36	Geral
3	1	Candidatos negros	53	11	Candidatos negros
4	3	Geral	54	37	Geral
5	1	Candidatos com deficiência	55	38	Geral
6	4	Geral	56	39	Geral
7	5	Geral	57	40	Geral
8	2	Candidatos negros	58	12	Candidatos negros
9	6	Geral	59	41	Geral
10	7	Geral	60	42	Geral
11	2	Candidatos com deficiência	61	7	Candidatos com deficiência
12	8	Geral	62	43	Geral
13	3	Candidatos negros	63	13	Candidatos negros
14	9	Geral	64	44	Geral
15	10	Geral	65	45	Geral
16	11	Geral	66	46	Geral
17	12	Geral	67	47	Geral
18	4	Candidatos negros	68	14	Candidatos negros
19	13	Geral	69	48	Geral
20	14	Geral	70	49	Geral
21	3	Candidatos com deficiência	71	8	Candidatos com deficiência
22	15	Geral	72	50	Geral
23	5	Candidatos negros	73	15	Candidatos negros
24	16	Geral	74	51	Geral
25	17	Geral	75	52	Geral
26	18	Geral	76	53	Geral
27	19	Geral	77	54	Geral
28	6	Candidatos negros	78	16	Candidatos negros
29	20	Geral	79	55	Geral
30	21	Geral	80	56	Geral
31	4	Candidatos com deficiência	81	9	Candidatos com deficiência
32	22	Geral	82	57	Geral
33	7	Candidatos negros	83	17	Candidatos negros
34	23	Geral	84	58	Geral
35	24	Geral	85	59	Geral
36	25	Geral	86	60	Geral
37	26	Geral	87	61	Geral
38	8	Candidatos negros	88	18	Candidatos negros
39	27	Geral	89	62	Geral
40	28	Geral	90	63	Geral
41	5	Candidatos com deficiência	91	10	Candidatos com deficiência
42	29	Geral	92	64	Geral
43	9	Candidatos negros	93	19	Candidatos negros
44	30	Geral	94	65	Geral
45	31	Geral	95	66	Geral
46	32	Geral	96	67	Geral
47	33	Geral	97	68	Geral
48	10	Candidatos negros	98	20	Candidatos negros
49	34	Geral	99	69	Geral
50	35	Geral	100	70	Geral

ANEXO III –

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros discursivos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e implícitos, argumentos e contra-argumentos em textos argumentativos.
- Analisar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e seus efeitos de sentido.
- Aprender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros discursivos.
- Utilizar e perceber mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas, catáforas, uso de organizadores textuais, de coesivos, etc.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Identificar efeitos de sentido decorrentes do emprego de marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Identificar os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Identificar a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.

- Identificar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Irandé. **Lutar com palavras** – coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
 FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2017.
 KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 22ª. ed., São Paulo: Contexto, 2002.
 KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. 13ª. ed. São Paulo: Cortez, 2016.
 KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3ª. ed. São Paulo: Contexto, 2006.
 MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual: Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- MS-Windows 10:** controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, compactação de arquivos, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração, backup de arquivos, compartilhamento de arquivos e impressoras, utilização do OneDrive.
- MS-Word 2013:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- MS-Excel 2013:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- MS-Power Point 2013:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- Correio Eletrônico:** uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook 2013, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- Internet:** Navegação Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome), protocolos HTTP/HTTPS/FTP, conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).
- Noções de Segurança e Proteção:** Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.
- Noções de arquitetura e manutenção do computador:** memória, processador, dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de impressoras e outros dispositivos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Baddini, Francisco Carlos; Valle Junior, Reinaldo. **Implantação e gerenciamento de redes com Microsoft Windows 10 Pro**. Ed. Érica, 2015, ISBN 978-8536517520.
 Cabral, Alex de Lima Cabral; Seraggi, Marcio Roberto. **Redes de computadores: teoria e prática**, Senac São Paulo, 2017, ISBN 978-8539612703.
 Carvalho, André C. P. L. F.; Lorena, Ana Carolina. **Introdução à computação** - Hardware, software e dados. LTC, 2016, ISBN 978-8521631071.
 Dario, André Luiz. **Outlook 2013**. Controlando Emails, Contatos e Tarefas. Ed. Viena, 2014, ISBN 978-8537103739. Edição Português por André Luiz Dario (Autor)
 Frye, Curtis D. **Microsoft Excel 2013** – Passo a Passo. Bookman, 2013, ISBN 978- 8582601372.
 Issa, Najet M.K. Iskandar. **Word 2013**. Senac São Paulo, 2014, ISBN 978-8539605781.
 Lambert, Steve; Lambert, Joan. **Microsoft Windows 10** - Passo a Passo. Bookman, 2016, ISBN 9788582604137.
 Lambert, Joan; Cox, Joyce. **Microsoft Word 2013**, – Passo a Passo. Bookman, 2014, ASIN B016P88JQM.
 Lambert, Joan; Cox, Joyce. **Microsoft PowerPoint 2013** – Passo a Passo. Bookman, 2013, ISBN 978-8582601259.
 Levine, J. R.; Levine, M. Y. **Internet Para Leigos**, Alta Books, 2016. ISBN 978-8576089261.
 Manzano, André Luiz N. G. **Estudo Dirigido** - Microsoft Excel 2013. Ed. Érica, 2013, ISBN 978-8536504490.
 Manzano, José Augusto N. G.; Manzano, André Luiz N. G. **Estudo dirigido: Microsoft Excel 2013: Avançado**. Ed. Érica, 2013, ISBN 978-8536504506.
 Martelli, Richard. **PowerPoint 2013**, Senac São Paulo, 2014, ISBN 978-8539607389.
 Martelli, Richard. **Excel 2013**, Senac São Paulo, 2013, ISBN 978-8539604074.
 Navarro, Fernando de Carvalho. **Excel 2013: técnicas avançadas**. Brasport, 2016, ISBN 978-8574527789.
 Perez, Camila Ceccatto da Silva. **Manutenção Completa em Computadores**, Ed. Viena, 2014, ISBN 978-537103524.
 Rathbone, Andy. **Windows 10 para leigos**, Alta Books, 2016, ISBN 978-8576089780.
 Velloso, Fernando. **Informática** - Conceitos Básicos. GEN LTC, 2017, ISBN 978-8535288131.

WEBLIOGRAFIA SUGERIDA:

<https://www.thunderbird.net/pt-BR/>, acessado em 11-out-2021.
<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/thunderbird>, acessado em 11-out-2021.
<https://support.microsoft.com/pt-br/office/guias-de-in%C3%ADcio-r%C3%A1pido-dooffice-2013-4a8aa04a-f7f3-4a4d-823c-3dbc4b8672a1?culture=ptbr&country=br&ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>, acessado em 11-out-2021.
<https://support.microsoft.com/pt-br/windows>, acessado em 11-out-2021.
<https://support.microsoft.com/pt-br/onedrive>, acessado em 11-out-2021.
<https://support.microsoft.com/pt-br/office/novidades-do-outlook-2013-325ffe56-7b07-4ee7-8e64-b38bbbe4731c>, acessado em 18-out-2021.
<https://support.microsoft.com/pt-br/office/treinamento-do-outlook-2013-f83e8e60-0bab-47eb-8f6e-c2ecb73124d8>, acessado em 18-out-2021.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 e suas alterações.
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.
- Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações.

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****TÉCNICO EM ENFERMAGEM****REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, na habilitação de Técnico de Enfermagem. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho 1987 regulamenta a profissão de Técnico de Enfermagem.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar cuidados aos doentes, conforme estabelecido. Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais. Executar tratamento diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulização e outros. Colher material para exame de laboratório. Auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamentos. Operar o equipamento de esterilização. Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados. Atender ao público e cumprir normas em geral. Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada. Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos. Conferir o material cirúrgico. Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico. Fazer asseios nos pacientes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar assistência de enfermagem ao paciente sob os cuidados da Instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta do(a) profissional enfermeiro(a);
- Trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da Instituição;
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na unidade;
- Participar do planejamento e realização de atividades de orientação à população sobre prevenção de doenças e agravos à saúde da população atendida pela unidade;
- Prestar assistência a pacientes em outras unidades ou outro *campus* da Instituição quando necessário;
- Realizar assistência de enfermagem ao paciente de forma segura e humanizada;
- Preparar pacientes para consultas ou exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Auxiliar o médico na coleta de material para exames ginecológico, quando necessário;
- Orientar pacientes, prestando informações relativas à utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais, dados antropométricos e as condições gerais dos pacientes, segundo rotinas estabelecidas;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa, inalatória, segundo prescrição médica;
- Realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxiliar a equipe de saúde nos atendimentos de urgência e emergência, em situações clínicas, preparando o ambiente, auxiliando na assistência e no encaminhamento do paciente ao serviço de pronto atendimento, quando necessário;
- Realizar o registro diário das atividades em relatório específico para fins de controle estatístico;
- Realizar a manutenção adequada dos materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, bem como o controle da quantidade de itens necessário à prestação da assistência à saúde do paciente, conforme as normas da instituição;
- Manter o setor organizado e higienizado;
- Participar de programas de treinamentos e reuniões sempre que solicitado;
- Manter o bom entrosamento com a equipe multiprofissional;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem;
2. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86;
3. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes;
4. Humanização na assistência de enfermagem;
5. Controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde e boas práticas de biossegurança em unidades de saúde;
6. Processamento de artigos e superfícies relacionados à área da saúde;
7. Assistência à saúde e segurança do paciente.
8. Cuidados de enfermagem e controle epidemiológico durante a assistência de casos suspeitos ou confirmados de doenças infecciosas, incluindo a infecção pelo novo Coronavírus – SARS-CoV2;
9. Procedimentos técnicos de enfermagem;
10. Noções de medicamentos, preparo e administração;
11. Cálculo de medicamentos e gotejamento de soro;
12. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia e farmacologia;
13. Registro de enfermagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://cofen.gov.br/decreto-n9440687_4173.html. Acesso em: 18/10/2021.
- Resolução RDC nº 36 ANVISA, de 25/07/2013 - Dispõe sobre as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em 19 out. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Anexo da resolução COFEN Nº 0564/2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 18 out.2021.
- GIOVANI, Arlete M. M. Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos. 14. ed. rev. e ampl. São Paulo: Rideel, 2012. 407 p.
- LIMA, Idelmina Lopes de Lima. MATÃO, Maria Eliane Liégio. Manual do Técnico de Enfermagem. 9. ed. Goiânia: AB, 2010.
- POTTER, Patrícia A. Fundamentos de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1391p.
- SOBECC. Práticas recomendadas SOBECC. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: SOBECC, 2009. 301 p.
- VOLPATO, Andrea Cristine Bressane. PASSOS, Vanda Cristina dos Santos. Técnicas Básicas de enfermagem. 4. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 480 p.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 20 out. 2021.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas>. Acesso em 18 out. 2021.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 15, DE 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html. Acesso em 19 out. 2021.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEODÉSIA**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Informações Espaciais. Ou ainda, Graduação na área de informações espaciais, conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia**. Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

As áreas de informações espaciais para graduados (Curso Superior) que se enquadram no disposto **Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea**, como segue:

Grupo: Engenharia

Modalidade: Agrimensura

Nível: Graduação

Códigos: 161-01-00. 161-02-00. 161-03-00. 161-05-00. 161-06-00. 161-07-00. 161-08-00. 161-09-00. 161-10-00

Grupo: Engenharia

Modalidade: Agrimensura

Nível: Tecnólogo

Códigos: 162-01-00. 162-02-00. 162-03-00.

A área de informações espaciais para técnicos se enquadra no disposto da **RESOLUÇÃO Nº 89, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, Art.7º**. Compatibiliza-se com os Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, conforme definição no CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 3ª Edição, os Técnicos Industriais do eixo Infraestrutura com denominação anterior de Geomensura, Cartografia, Topografia, Fotointeligência, Topografia e Geoprocessamento, Geomática e Informações Aeronáuticas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar levantamentos topográficos e geodésicos em aulas práticas, projetos de pesquisa e extensão;
- Selecionar equipamentos e acessórios a serem utilizados em aulas práticas, pesquisa e extensão;
- Compilar dados e operar softwares específicos de processamento de dados da área de informações espaciais;
- Supervisionar trabalhos que envolvam topografia e geodesia;
- Zelar pela organização do laboratório;
- Zelar pela limpeza e conservação de equipamentos em geral do laboratório;
- Controlar o estoque de material de consumo do laboratório;
- Solicitar orçamentos e cotações de materiais e serviços para o laboratório;
- Realizar e acompanhar pedidos de compra e manutenção do laboratório;
- Auxiliar no planejamento das atividades do laboratório; e
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**1. Instrumentação Topográfica**

1.1. Teodolitos

1.2. Níveis

1.3. Estações Totais

1.4. Erros instrumentais

2. Levantamentos topográficos

2.1. Irradiação Topográfica

2.2. Estação Livre

2.3. Poligonal Aberta

2.4. Poligonal Enquadrada

2.5. Poligonal Fechada

2.6. Nivelamento trigonométrico

2.7. Nivelamento geométrico

3. Posicionamento por Satélites GNSS (Global Navigation Satellite System)

3.1. Método de Posicionamento por Ponto Preciso

3.2. Método de Posicionamento Relativo Estático

3.3. Método de Posicionamento Relativo Cinemático em tempo real (RTK – Real time Kinematic)

3.4. Redes GNSS: planejamento, pré-análises, ajustamento e controle de qualidade

3.5. Integração de levantamentos com Estação Total e GNSS

4. Teoria da Estimção e Controle de Qualidade

4.1. Propagação de Erros

4.2. Ajustamento pelo Métodos dos Mínimos Quadrados

4.3. Método Paramétrico

4.4. Teste Global do Ajustamento

4.5. Procedimento Data-Snooping

4.6. Teoria da Confiabilidade Convencional

5. Geodesia e Cartografia

5.1. Escalas

5.2. Projeções Cartográficas

5.3. Superfícies de Referência: Geoide, Elipsoide, Plano Topográfico

5.4. Sistemas e Redes Geodésicas do Brasil

5.5. Sistema de Projeção UTM, RTM e LTM

5.6. Reduções de distâncias entre as superfícies do Geoide, Elipsoide, Plano Topográfico e Projeção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Luis A. K. Veiga/Maria A. Z. Zanetti/Pedro L. Faggion. FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA.

Versão 2012. Material disponível em: Microsoft Word - apostila A4.doc (ufpr.br)

Klein, I. Controle de qualidade no ajustamento de observações geodésicas. Dissertação (Mestrado em Sensoriamento Remoto) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, p. 322. 2012.

Ghilani, C. D.; Wolf, P. R. Adjustment computations: spatial data analysis. 5ª ed., John Wiley & Sons, Inc., Hoboken, New Jersey. P. 674. 2010.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR-13133 – Norma técnica para Execução de Levantamentos Topográficos, 2021.

NBR-14166 - Rede de Referência Cadastral Municipal – Procedimento, 1998.

GEMAEL, C. Introdução ao Ajustamento de Observações: Aplicações Geodésicas. Curitiba: Ed. UFPR, 1994.

MÔNICO, J.F.F. Posicionamento pelo GNSS: Descrição, fundamentos e aplicações. 2ª ed, São Paulo, Ed. UNESP, 2008.

SILVA, I.; SEGANTINE, P. Topografia para engenharia: teoria e prática de geomática. Elsevier Brasil, 2015.

MIKHAIL, E. M.; RICHARDUS, P.; ADLER, R. K. (1972). Map Projections for Geodesists, Cartographers and Geographers. North-Holland Publishing Company, Amsterdam, 174p.

IBGE. Noções Básicas de Cartografia. Disponível em APRESENTAÇÃO (ufpr.br)

ABREU, M. V. S. Avaliação da aplicabilidade dos sistemas de projeções transversas de Mercator na cartografia cadastral no Brasil. Tese (Doctor Scientiae) – Universidade Federal de Viçosa (UFV). Viçosa, p. 165. 2017.

KLEIN, I.; GUZZATTO, M. P.; HASENACK, M.; CABRAL, C. R.; BERBERT LIMA, A. P.;

FRITSCHKE, S.; REGINA JUNIOR, L. A. M.; MOMO, G. F. REDE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA ESTAÇÕES LIVRES: UMA PROPOSTA DE BAIXO CUSTO E GRANDE ABRANGÊNCIA. Revista Brasileira de Cartografia, v. 69, n. 3, 6 mar. 2017.

Normas IBGE para Levantamentos Geodésicos. Disponível em:

https://geoftp.ibge.gov.br/metodos_e_outros_documentos_de_referencia/normas/normas_levantamentos_geodesicos.pdf

RECOMENDAÇÕES PARA LEVANTAMENTOS RELATIVOS ESTÁTICOS – GPS:

http://geoftp.ibge.gov.br/metodos_e_outros_documentos_de_referencia/normas/recom_gps_internet.pdf

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRICIDADE

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Elétrica ou em Eletrotécnica, ou ainda Curso Superior em Engenharia Elétrica, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Executar a manutenção de máquinas;
- Executar a manutenção de instalações elétricas;
- Executar a manutenção de equipamentos eletro/eletrônicos,
- Zelar pela limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos de seu local de trabalho;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão,
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Eletricidade em geral, corrente ou tensão: contínua e alternada, tensão e corrente elétrica;
2. Lei de Ohm, lei de Kirchoff - corrente e tensão;
3. Eletrônica Básica e Analógica, transistores, Amplificadores operacionais;
4. Instrumentação Eletrônica – Multímetro e Medição de Corrente e Tensão;
5. Instrumentação Eletrônica – Osciloscópio- Como realizar medidas com o Osciloscópio;
6. Princípios de Eletromagnetismo;
7. Máquinas Elétricas;
8. Acionamentos Elétricos;
9. Manutenção - Elétrica (equipamentos e instalações);
10. Fator de potência e correção do fator de potência;
11. Conceitos de Projetos Elétricos;
12. Instalações Elétricas;
13. Eletrônica Industrial – Princípios Básicos;
14. Equipamentos Elétricos de Potência;
15. Manutenção de máquinas Elétricas;
16. Aterramento Funcional – TN, TT, IT de proteção;
17. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Yaro Brurian Jr. E Ana Cristina C. Lyra, Circuitos Elétricos, Editora Person Education, 2006.

Senai- SP, Sistemas eletroeletrônicos industriais: Instalação, Editora: Senai São Paulo, 2014.

João Mamed filho, Instalações Elétricas Industriais Editora: LTC, 2011.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FITOTECNIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área Agrícola ou Agropecuária ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área Agrícola ou Agropecuária, ou ainda, Curso Superior em Agronomia ou Engenheiro Agrônomo, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar todas as atividades pertinentes ao Laboratório Multiuso de Ensino em Fitotecnia – LAFIT. Realizar e/ou assessorar as atividades e trabalhos técnicos do LAFIT, relacionados à administração, ao ensino, à pesquisa e à extensão. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, bem como assessorar o uso de equipamentos por membros da comunidade acadêmica que não estejam familiarizados com os mesmos, visando o seu uso correto e preservação do estado de conservação. Buscar o conhecimento dos aparelhos e equipamentos do LAFIT, pertinentes às áreas de atuação dos docentes. Executar ações de segurança e organização em laboratórios, técnicas de assepsia e esterilização, prevenção de acidentes, equipamentos de proteção individual, descarte de materiais, manuseio e aplicação de produtos fitossanitários. Planejamento, montagem e execução de atividades práticas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão em Fitotecnia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**Atividades de Ensino**

- Auxiliar na preparação de aulas teóricas e práticas, reunindo equipamentos e materiais necessários, de acordo com o solicitado pelo docente de qualquer área do conhecimento da UFU e que utilize o LAFIT;
- Realizar a coleta de amostras (vegetais, solo, substratos, fertilizantes etc.), materiais, equipamentos e dados em laboratório ou campo relativo ao ensino;
- Auxiliar o docente na condução de experimentos em campo ou em laboratório para fins de ensino;
- Disponibilizar e operar equipamentos, vidrarias de laboratório e quaisquer outros materiais solicitados pelo docente, para a realização das aulas práticas e, posteriormente, efetuar o descarte ou armazenamento de todos os itens utilizados em aula, mantendo a organização do ambiente. Manter a limpeza/organização de vidrarias, utensílios, equipamentos e instalações do laboratório;
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais em estoque e por todos os processos de compra, dando ciência ao docente e solicitando a nova remessa dos mesmos;
- Acompanhar e assistir discentes que realizam atividades de ensino demandadas pelos docentes do LAFIT, auxiliando e orientando os mesmos na execução e obtenção de dados pertinentes ao laboratório, com o fim de aperfeiçoamento do ensino.

Atividades de Pesquisa

- Auxiliar os docentes, de diferentes áreas de conhecimento e usuários do LAFIT nas atividades de pesquisa;
- Acompanhar os discentes que realizam pesquisas no LAFIT, auxiliando e orientando os mesmos na implantação, condução e coleta de dados em campo experimental e no laboratório, com o fim de aperfeiçoar o ensino e a pesquisa, bem como acompanhar o uso correto dos equipamentos para análises laboratoriais e a confiabilidade dos resultados obtidos;
- Preparar os materiais e regular os equipamentos necessários para pesquisas realizadas em campo e em laboratório, auxiliando os docentes e discentes que desenvolvem atividades no LAFIT;
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo, relativas à pesquisa, e proceder com as análises dos dados;
- Executar a implantação, a condução, incluindo pulverizações de produtos fitossanitários e as avaliações em áreas experimentais, relacionadas à área de Fitotecnia;
- Auxiliar o docente na capacitação dos discentes que irão desenvolver atividades no laboratório e em campo para o uso correto dos equipamentos referentes à área de atuação;
- Realizar a coleta de campo e amostragens de material de solo, partes vegetais, insetos, fungos, plantas daninhas e qualquer agente fitopatogênico, necessário para pesquisas do LAFIT;
- Proceder à montagem e instalação de experimentos no laboratório e em campo, com o auxílio dos discentes e do docente responsável.

Atividades de Extensão

- Auxiliar o docente e discentes em atividades de treinamento oferecidas à comunidade acadêmica ou externa à UFU;
- Auxiliar o docente e discentes na organização, preparação e realização de eventos que visem à capacitação de membros da comunidade acadêmica ou externa à UFU.

Atividades administrativas

- Planejar e executar procedimentos relacionados à compra a manutenção de bens do laboratório.
- Participar de comissões relacionadas às atividades administrativas do Instituto de Ciências Agrárias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação.
2. Identificação e utilização de vidrarias.
3. Preparação e acondicionamento de soluções e reagentes.
4. Conhecimento sobre sistemas de segurança em laboratórios e prevenção a acidentes.
5. Conhecimento sobre uso de equipamentos de proteção individual.
6. Organização de laboratórios de ensino e de pesquisa.
7. Conhecimento de técnicas de amostragens e preparação de material vegetal, de solo, de fertilizantes e afins.
8. Conhecimento de técnicas de assepsia e esterilização.
9. Conhecimento sobre organização de espaço – Programa 5S.
10. Conhecimento sobre uso adequado de produtos fitossanitários e fertilizantes.
11. Conhecimento sobre planejamento, instalação, condução e coleta de dados de experimentos em laboratório e em campo.
12. Conhecimentos sobre preparo do solo, tratamentos culturais, colheita e classificação das principais espécies cultivadas (milho, soja, feijão, café, algodão, cana-de-açúcar, olerícolas e frutíferas).
13. Conhecimentos sobre cuidado, manipulação e acondicionamento de produtos químicos tóxicos e/ou perigosos.
14. Conhecimentos sobre metodologia científica e estatística de experimentos agrônomicos.
15. Conhecimento sobre protocolo operacional padrão – POP em laboratório.
16. Noções sobre processos de produção do conhecimento científico na Universidade.
17. Noções sobre processos de divulgação científica.
18. Noções básicas de inglês técnico (tradução de trecho de manual de instrumentos e de artigo científico).
19. Noções de computação básica (processadores de texto, planilhas de cálculos, programas gráficos, programas estatísticos e internet).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ALTIERI, M. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável, São Paulo Expressão Popular, AS APTA, 2012, 400p. BANZATTO, D.A., KRONKA, S.N. Experimentação agrícola. 4.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006, 246p. BELTRÃO, N.E.M.; AZEVEDO, D.M.P. (Eds.). O agronegócio do algodão no Brasil. Vol. I, Embrapa, 2008, 1.309p. CHAIM, A. Manual de tecnologia de aplicação de agrotóxicos. Editora: EMBRAPA. 74p. 2010. EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Centro Nacional de Pesquisas de Solos. Manual de métodos de análises de solos. 2.ed. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2011, 230p. FILGUEIRA, F.A.R. Novo manual de olericultura. – agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 2ª ed. UFV, 2003, 412p. FONTES, P. C. R. Olericultura: teoria e prática. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2005. FORNASIERI FILHO, D. Manual da cultura do milho. FUNEP, 2007, 576p. LOPES, N.F.; LIMA, M.G.S. Fisiologia da produção. UFV, 2015, 492p. LORENZI, H. Manual de identificação de plantas daninhas – plantio direto e convencional. 6ª ed. Instituto Plantarum, 2006. 384p. MATIELLO, J. B. et al. Cultura de café no Brasil: novo manual de recomendações edição 2010. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2010. MINGUELA, J. V.; CUNHA, J. P. R. A. Manual de aplicação de produtos fitossanitários. Aprenda Fácil. Viçosa, 2010. 588p. OLIVEIRA JR., R.S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M.H. Biologia e manejo de plantas daninhas.

OMNIPAX, 2011, 348p. PRADO, R.M. Nutrição de plantas. Editora Unesp, 2008, 407p.
 RODRIGUES, B.N.; ALMEIDA, F.S. Guia de herbicidas. 6ª ed., 2011, 697p.
 OSADA, T. House Keeping, 5S - Cinco Pontos Chave para o Ambiente da Qualidade Total, tradução do IMAM, 1992.
 SANTOS, F.; BORÉM, A.; CALDAS, C. (Eds.) Cana-de-açúcar – bioenergia, açúcar e etanol – tecnologias e perspectivas, UFV, 2012, 637p.
 SEDIYAMA, T. (Org.). Tecnologias de produção e usos da soja. Londrina: Mecenas, 2009.
 VIEIRA, C.; PAULA JÚNIOR, T. J.; BORÉM, A. Feijão. 2. ed. Viçosa: UFV, 2006. 600p.
 ZAMBOLIM, L.; PICANÇO, M.C.; SILVA, A.A.; FERREIRA, L.R.; FERREIRA, F.A.; JESUS JR., W.C. (Eds.). Produtos Fitossanitários – fungicidas, inseticidas, acaricidas e herbicidas. UFV, 2008, 652p.
 ZAMBOLIM, L.; ZUPPI, M.; SANTIAGO, T. O que os Eng. Agrônomos Devem Saber para Orientar o Uso de Produtos Fitossanitários (3 ed.), UFV, 2008, 464p

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais e/ou Sistemas de Informação **ou ainda** Curso Superior em: Graduação em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Informação ou Curso de Tecnólogo (Nível Superior) em Processamento de Dados ou em Informática, conforme disposto no *Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia*

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; desenvolver, implantar e realizar manutenção de sítios eletrônicos; realizar implantação e manutenção de redes de computadores envolvendo cabeamento, redes sem fio, equipamentos (switches e roteadores) e protocolos; realizar manutenção de equipamentos computacionais (servidores, desktop, notebooks, laptops e tablets) envolvendo diagnóstico, formatação, instalação de sistemas operacionais e aplicativos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da UFU.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desenvolver Sistemas e Aplicações - desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; dimensionar e homologar infraestrutura de hardware, software e rede, de forma a atender os requisitos do aplicativo.
- Desenvolver Sítios Eletrônicos - desenvolver interfaces responsivas para portais, *websites* e páginas *web*; aplicar padrões IDG e eMAG no desenvolvimento de sítios eletrônicos; desenvolver projetos gráficos, layouts e identidades visuais para sítios eletrônicos; codificar páginas web; testar e homologar sítios eletrônicos; instalar e administrar ferramentas de gerenciamento de conteúdo (CMS), montar estrutura de banco de dados; elaborar documentação para os sítios desenvolvidos.
- Realizar Manutenção de Sistemas e Aplicações - alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações.
- Realizar Manutenção de Sítios Eletrônicos - alterar portais, *websites* e páginas web; alterar estrutura de banco de dados; converter sítios eletrônicos para outras plataformas; corrigir falhas nos sítios eletrônicos; identificar falhas em sítios eletrônicos; administrar o perfil de acesso aos sítios eletrônicos; realizar revisões técnicas; revisar documentação de sítios eletrônicos; migrar conteúdos de sítios eletrônicos; prestar o suporte a usuários de sítios eletrônicos;
- Implantação e Manutenção de Redes de Computadores - identificação de defeitos, mal funcionamento e reparação em redes cabeadas (pares trançados e fibras ópticas), redes sem fio (IEEE802.11 e bluetooth), equipamentos (hubs, switches, roteadores) e protocolos (DNS, DHCP, ARP e TCP/IP).
- Implantação e Manutenção de Equipamentos Computacionais: identificação de defeitos, mal funcionamento de computadores (servidores, desktop, laptop e tablets) envolvendo diagnóstico, formatação, instalação de sistemas operacionais (Linux e Windows) e aplicativos.
- Elaborar Documentação para Ambientes Informatizados - descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.
- Prestar Suporte Técnico dos Aplicativos ao Usuário - orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar softwares e aplicativos.
- Treinar Usuário - consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistemas Operacionais LINUX / UBUNTU / OPENSUSE

- 1.1. Comandos Básicos
- 1.2. Noções de Shell
- 1.3. Instalação e Manutenção de Programas
- 1.4. Ambiente Gráfico: Configuração e Aplicativos Acessórios
- 1.5. Sistema de Arquivos
- 1.6. Gerenciamento de Boot
- 1.7. Gerenciamento de Impressão
- 1.8. Gerenciamento de Usuários
- 1.9. Servidores: Firewall; SAMBA; NFS; OpenLDAP

2. Sistema Operacional MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL

- 2.1. Instalação, Configuração e Administração.
- 2.2. Configuração de máquinas em domínio Samba e Objeto de Política de Grupo (GPO).

3. Equipamentos de Interconexão de Redes

- 3.1. Interface de Rede (Par Trançado, Fibra Óptica e Wireless).
- 3.2. Hubs, Transceivers, Bridges, Switches e Roteadores.

4. Endereçamento IP e Nomes

- 4.1. Endereçamento IPv4 e IPv6 (classes de endereços).
- 4.2. Classless Inter-Domain Routing (CIDR) e Máscara de Rede.
- 4.3. Virtual LANs (VLAN – Padrão IEEE 802.1Q).
- 4.4. Endereço de Domínio, Endereço de Rede e Endereço de Broadcast.

5. Estrutura de Banco de Dados

- 5.1. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados Relacionais.
- 5.2. Instalação e Manutenção: MySQL e PostgreSQL.

- 5.3. Linguagem SQL (Structured Query Language).
6. **Tecnologias para Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações, Sítios eletrônicos**
 - 6.1. Linguagem de Marcação: HTML, CSS, XML, JSON.
 - 6.2. Linguagem e Bibliotecas de Script (client-side): JavaScript, JQuery.
 - 6.3. Linguagem PHP (Hypertext Preprocessor).
7. **Ferramentas para Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações, Sítios eletrônicos**
 - 7.1. Containers: Apache Tomcat Server e Apache HTTP Server.
 - 7.2. Controle de Versão: Git e Gitlab.
 - 7.3. Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo (CMS): Drupal versão 7 e superiores.
 - 7.3.1. Melhores práticas para construção de *sites* em Drupal.
 - 7.3.2. Interfaces de linha de comando para Drupal: Drush e Drupal Console.
8. **Padrões de Cabeamento Estruturado UTP e Fibra Óptica**
 - 8.1. Cabeamento UTP - EIA/TIA 568A 568B.
 - 8.2. Categorias do Cabeamento UTP.
 - 8.3. Tipos de Fibras Ópticas e suas Categorias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ABRAHAM, Silberschatz; Henry F. Korth, S. Sudarshan. Sistema de Banco de Dados. Makron Books.
- COMMER, E. Internetworking with TCP/IP. Prentice Hall Vols 1 e 2.
- STALLING, W. Organização e Arquitetura de Computadores. Prentice Hall, 4ª. Edição.
- TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Prentice Hall, 5ª. Edição. KUROSE, J. F.;
- ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet: Uma nova abordagem Top-Down. 6. ed. Pearson Education.
- OPENSUSE.ORG. Documentation for OpenSUSE Leap 15.3. disponível em: <http://doc.opensuse.org/> em 13 de outubro de 2021.
- UBUNTU.COM "Ubuntu Oficial Documentation", disponível em: <https://help.ubuntu.com/> em 11 de outubro de 2021.
- UBUNTU.COM "Community Ubuntu Documentation", disponível em: <https://help.ubuntu.com/community>. em 11 de outubro de 2021.
- UBUNTU.COM "Ubuntu Guide", disponível em: <https://wiki.ubuntu.com/> em 11 de outubro de 2021.
- PostgreSQL "PostgreSQL 14 Documentation", disponível em <http://www.postgresql.org/> em 11 de outubro de 2021.
- Microsoft – "Suporte Microsoft", disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows/client-management/administrative-tools-in-windows-10> e <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows/security/identity-protection/accesscontrol/local-accounts>., em 11 de outubro de 2021.
- BADDINI, F. C.; VALLE JUNIOR, R. Implantação e gerenciamento de redes com Microsoft Windows 10 Pro, Ed. Érica, 2015.
- BETTANY, A.; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10, Bookman, 2018
- ISSA, NAJET M.K. ISKANDAR. Word 2013, Senac São Paulo, 2014, ISBN 978
- SILVA, M. S. Ajax com jQuery: requisições Ajax com a simplicidade de jQuery. Novatec Editora, 2009.
- DUCKKET, J. Javascript e JQuery: desenvolvimento de interfaces web interativas, Alta Books, 2016.
- SILVA, M. S. Fundamentos de HTML5 e CSS3. Editora Novatec, 2015.
- SILVEIRA, P. et al. Introdução à Arquitetura de Design de Software: Uma Introdução à Plataforma Java. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- NIEDERAUER, J. Desenvolvendo *websites* com PHP: aprenda a criar *websites* dinâmicos e interativos com PHP e bancos de dados. São Paulo: Novatec, 2017.
- ALVES, W. P. Construindo uma Aplicação web Completa com PHP e MySQL, Novatec, 2017.
- APACHE HTTP Server Project - Apache HTTP Server. disponível em <http://httpd.apache.org/> em 11 de outubro de 2021.
- APACHE Software Foundation - Apache Tomcat - J. Apache Tomcat 10, disponível em <http://tomcat.apache.org/> em 11 de outubro de 2021.
- NBR14565. Procedimento Básico para Elaboração de Projeto de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada. ABNT/CB 03, Julho 2000.
- PINHEIRO, JOSÉ MAURÍCIO – Guia Completo de Cabeamento de Redes, 2ª Edição, Rio de Janeiro, Elsevier, 2015.
- MARIN, PAULO SÉRGIO – Cabeamento Estruturado – Desvendando Cada Passo: do Projeto a Instalação, 4ª Edição, São Paulo, Érica 2013.
- NICHOLAS ZAKAS, Understanding EcmaScript 6: The Definitive Guide for JavaScript Developers 1st. No Starch Press. 2016.
- BEN FRAIN, Responsive Web Design with HTML5 and CSS: Develop future-proof responsive *websites* using the latest HTML5 and CSS techniques, 3rd Edition, Packt, 2020.
- DRUPAL.ORG "Drupal User Guide", disponível em https://www.drupal.org/docs/user_guide/en/index.html em 13 de outubro de 2021.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fisioterapia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente (Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Fisioterapia.
- Realizar atendimento nas diversas áreas da Fisioterapia.
- Realização do diagnóstico cinético-funcional; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; acompanhar evolução terapêutica; orientar e reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
- Orientar pacientes, familiares e responsáveis.
- Participar da organização dos processos de compra de materiais utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Abordagem fisioterapêutica na dor lombar (avaliação e intervenção);
2. Abordagem fisioterapêutica na osteoartrite de quadril e joelho (avaliação e intervenção);
3. Avaliação, aspectos clínicos e abordagem fisioterapêutica nas fraturas de membros inferiores;
4. Abordagem fisioterapêutica nas tendinopatias de ombro (avaliação e intervenção);
5. Atenção Domiciliar;
6. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;

7. Acidente Vascular Cerebral: Conceitos e abordagem fisioterapêutica;
8. Paralisia Cerebral: Conceitos e abordagem fisioterapêutica;
9. Plasticidade do Sistema Nervoso;
10. Farmacologia Clínica: prescrição de fármacos em Fisioterapia Dermatofuncional, Anestésicos locais e corticóides aplicados pela via transdérmica. Principais fármacos sob prescrição fisioterapêutica dermatofuncional, suas indicações e contraindicações;
11. Diagnóstico fisioterapêutico Dermatofuncional com uso da CIF;
12. Fisioterapia na gestação, parto e puerpério: avaliação e intervenção;
13. Fisioterapia na incontinência urinária feminina: avaliação e intervenção;
14. Reabilitação pulmonar;
15. Reabilitação cardiovascular;
16. Ventilação mecânica no paciente crítico;
17. Interação cardiopulmonar no paciente sob ventilação mecânica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- AMARO JL, HADDAD JM, TRINDADE JCS, RIBEIRO RM. Reabilitação do assoalho pélvico nas disfunções urinárias e anorretais. São Paulo: Segmento Farma Editora, 2012.
- AQUIM EE, BERNARDO WM, BUZZINI RF, GAERTNER DE AZEREDO NS, et al. Diretrizes Brasileiras de Mobilização Precoce em Unidade de Terapia Intensiva. Rev. bras. ter. intensiva 31 (4) • Oct-Dec 2019 • <https://doi.org/10.5935/0103-507X.20190084>
- BARACHO E. Fisioterapia aplicada à Saúde da Mulher. 6ª ed., Editora Guanabara Koogan, 2018.
- BARBAS CS, ÍSOLA AM, FARIAS AM, CAVALCANTI AB, GAMA AM, DUARTE AC, et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte I. Rev Bras Ter Intensiva. 2014;26(2):89-121. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/Whwrm75h6Mlwr5C6JmJg73Q/?lang=pt&format=pdf>
- BARBAS CS, ÍSOLA AM, FARIAS AM, CAVALCANTI AB, GAMA AM, DUARTE AC, et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 2. Rev Bras Ter Intensiva. 2014;26(3):215-239. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/P3Q7Sfv4mrMqZfmpvKkNwj/?lang=pt&format=pdf>
- BOBATH K. Uma base neurofisiológica para o tratamento da Paralisia Cerebral. São Paulo: Manole LTDA, 2ª ed., 1990.
- Brasil. Acórdão COFFITO nº 611, de 1º de abril de 2017. Normatização da utilização e/ou indicação de substâncias de livre prescrição pelo fisioterapeuta. Diário Oficial da União. 2017 Abr 25;ISSN 1677-7042(seção 1):82.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- Caderno de Atenção Domiciliar Volume 1: melhor em casa – a segurança do hospital no conforto do seu lar. Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Atenção Básica, Brasília – DF, Abril, 2012.
- CARVALHO T, MILANI M, FERRAZ AS, SILVEIRA AD, HERDY AH, HOSSRI CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020; 114(5):943-987. DOI: <https://doi.org/10.36660/abc.20200407>. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>
- Classificação Internacional de Funcionalidade. Disponível em: http://periciamedicadf.com.br/cif2/cif_portugues.pdf
- DELITTO et al, 2012 Low back pain. J Orthop Sports Phys Ther. 2012;42(4):A1-A57.doi:10.2519/jospt.2012.42.4.A1. Disponível em: <https://www.jospt.org/doi/pdf/10.2519/jospt.2012.42.4.A1>
- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013. Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Ofici
- DOURADO, VICTOR ZUNIGA. Exercício Físico Aplicado a Reabilitação Pulmonar - Princípios Fisiológicos, Prescrição e Avaliação. 2011
- DOWNIE PA. Neurologia para fisioterapeutas. 4 edição, Panamericana, 1988.
- HEBERT S.; XAVIER R; PARDINI JR. A; BARROS FILHO TEP. Ortopedia e Traumatologia – princípios e prática. 5ª. ed. Artmed, Porto Alegre, 2017.
- KISNER, C; COLBY, LA. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5ª.ed. Manole, São Paulo, 2010.
- LEMOS A. Fisioterapia obstétrica baseada em evidências. Editora Medbook, 2014.
- LIANZA S. Medicina de Reabilitação. 4ª edição, Guanabara Koogan, 2007.
- MAGEE DJ. Avaliação Musculoesquelética. 4ª.ed. Manole. São Paulo, 2005.
- MARQUES AA, PINTO E SILVA MP, AMARAL MTP. Tratado de Fisioterapia na Saúde da Mulher. 2ª ed. Rocca, 2018.
- MOURA EW, LIMA E, BORGES D, SILVA PAC. Fisioterapia. Aspectos Clínicos e Práticos da Reabilitação. 2ª edição, Artes médicas, 2009.
- North American Spine Society. Evidence-Based Clinical Guidelines for Multidisciplinary Spine Care: Diagnosis & Treatment of Low Back Pain, 2020. Disponível em: <https://www.spine.org/Portals/0/assets/downloads/ResearchClinicalCare/Guidelines/LowBackPain.pdf>
- Organização Mundial da Saúde (OMS). CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, Buchalla CM, tradutor.1. ed., 1. reimpre. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- PANUS PC, KATZUNG B, JOBST EE, TINSLEY SL, MASTERS SB, TREVOR AJ. Farmacologia para fisioterapeutas. 1 ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2012.
- PRENTICE, WE; VOIGHT ML. Técnicas de Reabilitação Musculoesquelética. Artmed, Porto Alegre, 2003.
- RAIMUNDO RD. Reabilitação Cardiovascular e Metabólica. Editora Atheneu; 1ª edição.
- RODRIGUES SL. Reabilitação pulmonar: Conceitos Básicos. 7ª Edição. Editora Manole.
- RODRIGUES-MACHADO, MG. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. 2ª edição. Guanabara Koogan.
- Royal Australian College of General Practitioners. Guideline for the management of knee and hip osteoarthritis. Second Edition. 2018. Disponível em: <http://www.acsep.org.au/content/Document/guideline-for-the-management-of-kneeand-hip-0a-2nd-edition.pdf>
- SUSAN B. O'SULLIVAN, THOMAS J. SCHMITZ. Reabilitação na prática: como melhorar os desfechos funcionais na reabilitação física. Editora Manole; 2ª edição. 2020.
- TECKLIN, S. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 3ª ed., 2002.
- TOKES M. Neurologia para Fisioterapeutas-CASH. 2ed. Premier, São Paulo, 1995.
- UMEDA IIK. Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular. 2ª Ed. Editora Manole.
- UMPHRED D. Reabilitação Neurológica. 4ª edição Manole, 2008. Vaughan VC. Nelson: Tratado de Pediatria. 18ª edição Elsevier, 2009.

MÉDICO VETERINÁRIO/ANESTESIOLOGISTA E INTENSIVISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina Veterinária com Residência/Aprimoramento na área de Anestesiologia Veterinária (Residência **reconhecida** pelo CFMV ou CBAV- Colégio Brasileiro de Anestesiologia Veterinária - Resolução nº 1237, de 06 de novembro de 2018)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente (Lei nº 5.517 que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: : Execução de procedimentos anestésicos, preceptoria de médicos veterinários residentes, atendimento em unidade de terapia intensiva em pequenos animais, auxílio aos docentes para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Discussão de casos clínicos;
- Preparo e avaliação dos pacientes que serão submetidos ao procedimento anestésico;
- Execução de procedimentos anestésicos em pequenos e grandes animais e selvagens;
- Triagem, monitoramento e atendimento de pacientes na unidade de terapia intensiva;
- Manuseio de materiais e equipamentos;
- Solicitação de manutenção de equipamentos;
- Preparo de materiais e auxílio ao docente em aulas teóricas e/ou práticas;
- Auxílio ao docente em atividades de pesquisa e extensão;
- Preceptoria de médicos veterinários residentes do Hospital Veterinário;
- Solicitar orçamentos de materiais e serviços para o setor de Anestesiologia e intensivismo;
- Controlar o estoque de materiais de consumo do setor de Anestesiologia e intensivismo;
- Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos dos setores;
- Zelar pela organização dos setores que estiver atuando;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Acompanhar mediante a supervisão e/ou solicitação do docente, procedimentos realizados por discentes da graduação ou pós-graduação;
- Observar o cumprimento de normas, regulamentos, planos e projetos;
- Elaborar relatórios parciais e globais sempre que for solicitado pelo docente responsável pelo setor e/ou pela direção do Hospital Veterinário;
- Utilizar recurso de informática;
- Demais atividades solicitadas pelo docente responsável pelo setor e/ou pela direção do Hospital Veterinário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Avaliação e preparo pré-anestésico do paciente e medicação pré-anestésica (MPA);
2. Dor e analgesia;
3. Anestésicos locais e técnicas de anestesia local;
4. Anestesia geral intravenosa e planos anestésicos;
5. Anestesia geral inalatória: agentes anestésicos e sistemas de anestesia;
6. Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia;
7. Ventilação artificial em anestesia veterinária;
8. Emergências e reanimação em anestesia veterinária;
9. Monitorização anestésica;
10. Fluidoterapia e equilíbrio ácido-base em anestesiologia veterinária;
11. Intoxicações e envenenamentos;
12. Abordagem ao paciente com trauma (encefálico, medular, torácico e abdominal);
13. Abordagem ao paciente queimado;
14. Abordagem ao paciente cardiopata;
15. Abordagem ao paciente obstruído;
16. Abordagem ao paciente nefropata;
17. Abordagem ao paciente endocrinopata;
18. Choque;
19. Sepse;
20. Transfusão sanguínea.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- CAMPOY, L.; READ, M.R. Small Animal Regional Anesthesia and Analgesia. Ames: Blackwell, 2013. 288p.
- DOHERTY, T.; VALVERDE, A. Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2013. 352p.
- GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia em Veterinária. 5ª ed. São Paulo: Roca, 2017. 1056p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010. 632p.
- HELLEBREKERS, L.J. Dor em Animais. Barueri: Manole, 2002. 172p.
- MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária Farmacologia e Técnicas. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 380p.
- MUIR III, W.W.; HUBBELL, J.A.E. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2009. 478p.
- MUIR III, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R.T.; BEDNARSKI R.M. Manual de Anestesia Veterinária. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 432 p.
- NATALINI, C.C. Teoria e Técnicas em Anestesiologia Veterinária. 1ª ed. Artmed, 2007. 296p.
- RABELO, R. C. Emergências de pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1160p.
- SANTOS, M.M.; FRAGATA, F.S. Emergência e Terapia Intensiva Veterinária em Pequenos Animais - Bases para o Atendimento Hospitalar. São Paulo: Roca, 2008. 912p.
- TAYLOR, P.M.; CLARKE, K.W. Manual de Anestesia em Equinos. 2ª ed. Med Vet, 2009. 221p.
- ETTINGER, S.J. Text-book of Veterinary Internal Medicine (Tratado de medicina veterinária de pequenos animais). 7 Ed. Saunders, 2015.
- NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Small Animal Internal Medicine (Medicina Interna de Pequenos Animais). 5 Ed. Elsevier, 2015.

ODONTÓLOGO/PRÓTESE DENTÁRIA**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Odontologia (reconhecido pelo MEC) + Título de Especialista em Prótese Dentária (reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. (Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964; Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971; Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Planejar e executar as atividades e (ou) procedimentos de caráter educativo, preventivo e curativo em pacientes, com domínio fundamentado nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais, que norteiam o exercício da prática odontológica e as suas inter-relações com as especialidades médicas;
- Realizar atendimentos a pacientes nos serviços odontológicos da UFU, inclusive como clínico geral;
- Executar tratamentos de prótese dentária e prótese sobre implante de qualquer nível de complexidade;
- Trabalhar com reabilitações realizadas por meio de fluxo digital;
- Coordenar serviços e programas de saúde;

- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias, e elaborar documentos que difundam conhecimentos na respectiva área;
- Acompanhar - mediante a supervisão por docentes - a realização de procedimentos por alunos regularmente matriculados em cursos da UFU, seja na graduação ou em programas de pós-graduação;
- Auxiliar o corpo docente das áreas de Prótese Parcial Removível e Materiais Odontológicos e Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos, inclusive com a possibilidade de ministrar conteúdos teóricos;
- Orientar as atividades discentes no ensino laboratorial e supervisionar os alunos nas atividades pré-clínicas e clínicas do curso de graduação e de pós-graduação em Odontologia, nas áreas de Prótese Parcial Removível e Materiais Odontológicos e Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Morfofisiologia do aparelho estomatognático e relações maxilomandibulares.
2. Dor orofacial, patologias oclusais e disfunção temporomandibular – etiologia, diagnóstico e tratamento.
3. Registros intermaxilares e montagem de modelos odontológicos (estudo e trabalho) em articulador semi-ajustável.
4. Análise funcional da oclusão em modelos de diagnóstico e ajuste oclusal.
5. Exame do paciente, diagnóstico, planejamento e plano de tratamento em prótese fixa, prótese removível e prótese sobre implantes.
6. Princípios gerais sobre preparo de dentes suportes de próteses fixas.
7. Seleção de pilares para próteses implantadas.
8. Princípios e características das coroas provisórias sobre dentes e sobre implantes; prótese provisória parcial/total removível.
9. Materiais e técnicas de moldagem em prótese fixa, prótese removível e sobre implantes.
10. Modelos de estudo e de trabalho em prótese fixa, prótese removível e sobre implantes.
11. Materiais e técnicas de fixação em prótese fixa sobre dentes e sobre implantes.
12. Reconstituição de dentes com coroas parcialmente ou totalmente destruídas, com finalidade protética.
13. Sequência clínica e laboratorial de confecção de prótese fixa unitária e múltipla, convencional e sobre implantes.
14. Sequência clínica e laboratorial de confecção de prótese removível parcial e total.
15. Processamento das próteses Odontológicas, técnicas digitais (CAD/CAM) e não digitais (inclusão e fundição, aplicação de cerâmica, ceroplastia, inclusão, prensagem e polimerização, desinclusão, acabamento e polimento).
16. Overdentures.
17. Instalação dos aparelhos protéticos e controle posterior.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ANUSAVICE KJ.; CHIAYI S.; RAWLS, HR. Phillips Materiais Dentários. 12ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.
- FERNANDES NETO, A. J.; NEVES, F.D.; SIMAMOTO JUNIOR, P.C. Oclusão. Odontologia Essencial. Parte Clínica - Série Abeno, São Paulo: Artes Médicas, 160p., 2013. ISBN 978- 85-367-0203-2.
- NEVES, F. D.; BARBOSA, G. A. S.; BERNARDES, S. R. Fundamentos da Prótese sobre Implantes. Rio de Janeiro: Elsevier, 392p., 2016. ISBN 978-85-35281-72-9.
- PEGORARO, L. F. et al. Fundamentos de Prótese Fixa - Coleção Abeno. São Paulo: Artes Médicas, 159p., 2014. ISBN 978-85-3670-245-2.
- COSTA, SC.; REBOLLAL, J.; UDE BRAZ, DB. Descomplicando a Prótese Total: perguntas e respostas. São Paulo: Napoleão, 2012. 354p.
- DI FIORE, SR.; DI FIORE, MA.; DI FIORE, AP. Atlas de Prótese Parcial Removível: Princípios Biomecânicos, Bioprotéticos e de Oclusão. São Paulo: Santos, 2010. 500p.
- NAKAGOMI,T; MUKAI M. Prótese Total - Em busca da Excelência Estética e Funcional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 320p.

ANEXO IV –

CONTEÚDOS DAS PROVAS PRÁTICAS

MÉDICO VETERINÁRIO/ANESTESIOLOGISTA E INTENSIVISTA - PROVA PRÁTICA

OBJETIVOS DA PROVA PRÁTICA

A prova será realizada com arguição e terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade prática do candidato em situações de rotina na área de Anestesiologia e Intensivismo de pequenos animais, grandes animais e animais selvagens. Serão utilizados quaisquer animais supracitados vivos e/ou cadáveres. A **data, horário e local** da prova prática serão **divulgados no dia 01/04/2022**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

DISPOSIÇÕES DA PROVA PRÁTICA

- _ Os candidatos poderão ser arguidos sobre casos clínicos e condutas na rotina de intensivismo e anestesiologia nas diferentes espécies.
- _ Poderá ser solicitado interpretação de exames, por exemplo, hemograma, bioquímicos, urinálise, hemogasometria, etc.
- _ Serão preparados e entregues a cada candidato, os equipamentos necessários e suficientes para realização de procedimentos anestésicos e de urgência/emergência, quando pertinente.
- _ O candidato deverá ser capaz de realizar procedimentos anestésicos em pequenos animais, grandes animais e animais selvagens.
- _ O candidato deverá ser capaz de manusear os equipamentos e materiais necessários para o monitoramento anestésico e intensivista em quaisquer espécies animais.
- _ A prova prática será realizada com arguição, visando aferir a habilidade na abordagem de diferentes espécies de animais domésticos (pequenos animais, grandes animais e animais selvagens), demonstrando conhecimento na área de anestesiologia veterinária e intensivismo em situações práticas com animais vivos e/ou cadáveres, bem como domínio de instrumentos, aparelhos, técnicas e interpretação de exames clínicos, laboratoriais e de imagem. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao bloco cirúrgico de pequenos e grandes animais, bem como equipamento de uso pessoal (calculadora, caneta, termômetro, relógio, estetoscópio).

Instrumentos, aparelhos ou técnicas a serem utilizadas:

- _ Aparelho de anestesia inalatória, ventilador mecânico, monitor multiparamétrico, hemogasômetro, ultrassom, exames complementares, neuroestimuladores, bombas de infusão, doppler vascular e demais técnicas.

Da metodologia de aferição:

- _ A metodologia de aferição contemplará a capacidade de o candidato demonstrar conhecimentos e habilidades em situações práticas, conforme quadro de "critérios de avaliação da prova prática".

Duração da prova prática:

- _ A Prova Prática poderá ser realizada em dois dias consecutivos e será composta por duas etapas distintas de avaliação. Cada etapa terá a duração máxima de 50 minutos por candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item 1

Critério: Linguagem

Descrição:

1. Expressão oral e o respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (2,5)

II. Uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordância verbal e nominal e vícios de linguagem (2,5)

Pontos Distribuídos: 5

Item 2

Critério: Procedimentos práticos

Descrição:

I. Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (20).

II. Domínio da execução técnica do procedimento (20)

III. Habilidade manual (8).

IV. Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (8).

V. Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (7).

VI. Capacidade de interpretação dos resultados (7)

Pontos Distribuídos: 70

Item 3

Critério: Fundamentos teóricos

Descrição:

I. Articulação das ideias (6)

II. Conceitos (5)

III. Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4)

Pontos Distribuídos: 15

Item 4

Critério: Capacidade didática

Descrição:

I. Dicção (2)

II. Motivação (2)

III. Postura (2)

IV. Habilidade didática (4)

Pontos Distribuídos: 10

Valor Total = 100

ODONTÓLOGO/PRÓTESE DENTÁRIA - PROVA PRÁTICA

OBJETIVOS DA PROVA PRÁTICA

Em **10/04/2022** será realizada prova prática para avaliação dos conhecimentos e habilidades conforme critérios estabelecidos neste edital.

DISPOSIÇÕES DA PROVA PRÁTICA

_ Serão abordados temas da rotina de atendimento clínico envolvendo procedimentos de prótese dentária.

_ Serão sorteadas, pela banca avaliadora, **duas atividades no valor de 50 pontos cada**, entre procedimentos de Prótese fixa, Prótese sobre implante e Prótese total, das listas pré-existentis.

_ Serão preparados e entregue a cada candidato, modelos com equipamentos necessários e suficientes à realização dos procedimentos sorteados (modelos em gesso, Articuladores Semi Ajustáveis).

Dos candidatos:

_ Deverão comparecer ao local e horário predeterminado a **partir das 16h de 01/04/2021**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br> ou estarão automaticamente excluídos do processo.

_ Deverão estar presentes para o sorteio dos temas a serem desenvolvidos.

_ Deverão **comparecer ao local de prova com os instrumentais próprios para o desenvolvimento das atividades** ou munidos de outros instrumentais que julguem ser necessário ou de uso de sua rotina de trabalho.

_ Deverão montar suas mesas clínicas conforme sua conveniência, tendo **00:15h (quinze minutos)** para concluírem esta tarefa.

_ Deverão desligar e entregar telefones celulares, que ficarão sob a guarda da banca avaliadora e entregues ao final da prova.

_ Poderão portar caneta, lápis comum ou lapiseira, lápis cópia, régua, borrachas, apontadores ou outro material de escritório que julgar necessário.

_ Poderão levar consigo material comestível e/ou hídrico para sua nutrição e conforto durante a realização da prova. O candidato que, por algum meio, utilizar de meio escuso para benefício ilícito e/ou facilitação para execução das provas, será sumariamente excluído do processo.

_ Não poderão se ausentar do local das provas, a não ser para satisfação das necessidades fisiológicas, caso em que serão conduzidos/acompanhados por um membro da banca avaliadora e não poderão deixar o recinto portando qualquer objeto ou equipamento que possa ser utilizado como meio escuso de consulta, mesmo sendo a prova de caráter prático.

Dos valores da prova:

1. A prova tem **valor total de 100 pontos** e será composta de **duas etapas, isto é, para cada candidato serão sorteados dois (2), dos três procedimentos propostos**.

2. Serão destinados **50 pontos para cada** procedimento sorteado.

3. Os 50 pontos serão distribuídos pelos itens necessários para realização de cada procedimento, conforme disposto nos "Critérios de Avaliação".

Procedimentos propostos:

Prótese fixa:

1. Preparo para coroa total metalo-cerâmica e provisório;

2. Preparo para coroa total em cerâmica pura e provisório;
3. Preparo para coroa parcial com proteção de cúspides e provisório pela técnica do alginato.

Prótese sobre implante:

1. Confeção de provisório sobre implante unitário;
2. Moldagem de trabalho para munhão universal;
3. Registro intermaxilar sobre mini pilares.

Prótese Removível (parcial e total):

1. Preparo de boca para instalação de prótese parcial removível;
2. Delineamento, planos guias e planejamento em prótese parcial removível;
3. Delimitação de área chapeável e confecção de moldeira individual.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Crítérios - Para a atividade “Prótese fixa”	Pontos
Montagem da mesa clínica	5
Sequência correta dos procedimentos	5
Otimização do material necessário	5
Escolha correta do tipo de término cervical, de acordo com o material restaurador	5
Quantidade correta de desgaste de acordo com o material restaurador	10
Inclinação correta das paredes do preparo	10
Adaptação da coroa provisória ao término do preparo	10
Total	50

Crítérios - Para a atividade “Prótese sobre implante”	Pontos
Montagem da mesa clínica	10
Sequência correta dos procedimentos	10
Otimização do material necessário	10
Seleção correta dos componentes a serem utilizados	10
Utilização do torque correto nos diferentes componentes	10
Total	50

Crítérios - Para a atividade “Prótese removível parcial e total	Pontos
Montagem da mesa clínica	5

Sequência correta dos procedimentos	5
Execução adequada (profundidade, largura, comprimento e angulação) dos preparos de boca propostos para os dentes pilares em Prótese Removível Parcial	10
Delineamento do modelo de estudo e elaboração do planejamento para a Prótese Removível Parcial	10
Delimitação da área basal para o modelo totalmente desdentado	10
Obtenção de moldeira individual em resina acrílica ativada quimicamente para o modelo totalmente desdentado	10
Total	50